



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
**SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO**  
**EXERCÍCIO 2017**

**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

**I – INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; aos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 32/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício 2017, do Município de Novo Mundo/MT.

Esta Unidade de Controle Interno emitiu neste exercício de 2017 alguns documentos referentes às Contas de Governo:

**Termo de Alerta**, de 31 de Março de 2017, quanto aos prazos do Orçamento 2018 e PPA 2018-2021.

**Notificação Recomendatória** de 28 de Novembro de 2017, quanto ao Limite dos Gastos com Pessoal, tendo em vista o resultado do 2º Quadrimestre de 2017, que atingiu um índice de 52,91%, ou seja, ultrapassou 95% do limite legal. Nesse sentido este Poder Executivo deve se atentar as vedações dispostas no artigo 22 da LRF.

**Ofício n.º 007** de 17 de Março de 2017, quanto a realização de audiências públicas para avaliar os resultados das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, e para assegurar a transparência e o incentivo à participação popular, nos termos do art. 48º da LRF, de modo que o edital de convocação seja publicado em órgão de imprensa oficial e/ou Portal Transparência, bem como seja dada ampla divulgação através de outros instrumentos.

**Relatório de Auditoria n.º 03/2017** de 23 de Março de 2017, PAAI-2017, quanto aos índices constitucionais e legais.

**Relatório de Auditoria n.º 04/2017** de 23 de Março de 2017, PAAI-2017, quanto à Apuração do Resultado da Execução Orçamentária.



**Relatório de Auditoria n.º 06/2017** de 12 de Julho de 2017, PAAI-2017, quanto aos índices constitucionais e legais, bem como demonstrações dos históricos de períodos anteriores e apresentação de alerta quanto ao limite de despesa com Pessoal do 1º semestre de 2017, que resultou em um índice de 51,78%.

**Relatório de Auditoria n.º 08/2017** de 28 de Novembro de 2017, PAAI-2017, quanto à Apuração do Resultado da Execução Orçamentária.

## **2 – RESPONSÁVEIS**

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Antônio Mafini, Prefeito Municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor Antônio Pontes Sobrinho, Presidente da Câmara:

<b>Prefeito Municipal:</b>	
Nome:	Antônio Mafini
Período:	01/01 a 31/12/2017

<b>Presidente do Poder Legislativo</b>	
Nome:	Antônio Pontes Sobrinho
Período:	01/01 a 31/12/2016

## **3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO**

### **3.1. Processo Orçamentário (dados consolidados do município)**

#### **3.1.1. Plano Plurianual**

- O PPA foi objeto de análise;
- O PPA 2014-2017 foi encaminhado para a Câmara em 02/05/2013 através do Projeto de Lei n.º 008/2013, e foi sancionado em 10/12/2013 sendo instituído pela Lei n.º 357/2013;
- Houve alteração do PPA 2014-2017 através do Projeto de Lei n.º 20/2014 de 19/11/2014 que foi promulgado pela Lei n.º 379/2015 de 30/01/2015;
- As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;
- Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas;



• O PPA 2018-2021 foi encaminhado para a Câmara em 30/08/2017, a através do Projeto de Lei n.º 005/2017, e foi sancionado em 19/12/2017 através da Lei n.º 428/2017.

### **3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias**

- A LDO foi objeto de análise;
- A LDO-2017 foi instituída através da Lei n.º 410/2016 de 26/07/2016.
- O Projeto de Lei n.º 006 de 30/08/2017 referente à LDO-2018, foi encaminhado para a Câmara dentro do prazo;
- A LDO-2018 foi instituída pela Lei n.º 429 de 19/12/2017;
- A data da entrega da LDO na Câmara foi alterada por emenda à Lei Orgânica, passando à 30 de Setembro do exercício.

### **3.1.3. Lei Orçamentária Anual**

- A LOA foi objeto de análise;
- A LOA-2017 foi instituída através da Lei n.º 417/2016 de 28/12/2016.
- O Projeto de Lei n.º 008 de 27/10/2017 referente à LOA-2018, foi encaminhado a Câmara dentro do Prazo;
- O texto da LOA destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;
- A LOA-2018 autoriza a abertura de créditos adicionais limitando-a em 25% do total da despesa fixada;
- Os créditos adicionais – suplementares ou especiais – foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do Poder Executivo.
- A LOA-2018 foi instituída através da Lei n.º 430 de 19/12/2017.

#### **3.1.3.1 Alterações Orçamentárias**

Créditos Adicionais do Período

Decreto	Lei	Orçamento Inicial	Créditos Adicionais			Redução	Orçamento Final	% (OF/IO)
			Suplem.	Espec.	Extra			
01/2017	417/2016	29.495.660,00	206.150,00	0,00	0,00	206.150,00	29.495.660,00	0,00
02/2017	417/2016	29.495.660,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	29.495.660,00	0,00
03/2017	417/2016	29.495,660,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	29.495.660,00	0,00
04/2017	417/2016	29.495,660,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	29.495,660,00	0,00
05/2017	417/2016	29.495,660,00	117.050,00	0,00	0,00	117.050,00	29.495,660,00	0,00
06/2017	417/2016	29.495,660,00	419.278,06	0,00	0,00	419.278,06	29.495,660,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**  
**CNPJ.: 01.614.517/0001-33**  
**Unidade de Controle Interno - UCI**



07/2017	417/2016	29.495,660,00	466.651,00	0,00	0,00	466.651,00	29.495,660,00	0,00
08/2017	417/2016	29.495,660,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	29.495,660,00	0,00
09/2017	417/2016	29.495,660,00	571.550,00	0,00	0,00	571.550,00	29.495,660,00	0,00
10/2017	417/2016	29.495,660,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	29.495,660,00	0,00
11/2017	417/2016	29.495,660,00	442.100,00	0,00	0,00	442.100,00	29.495,660,00	0,00
12/2017	417/2016	29.495,660,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	29.495,660,00	0,00
13/2017	417/2016	29.495,660,00	826.540,00	0,00	0,00	826.540,00	29.495,660,00	0,00
14/2017	417/2016	29.495,660,00	1.136.601,00	0,00	0,00	1.136.601,00	29.495,660,00	0,00
15/2017	417/2016	29.495,660,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	29.495,660,00	0,00
16/2017	417/2016	29.495,660,00	1.241.802,75	0,00	0,00	1.241.802,75	29.495,660,00	0,00
17/2017	431/2017	29.495,660,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	29.750.660,00	0,86
18/2017	417/2016	29.750.660,00	15.902,70	0,00	0,00	15.902,70	29.750.660,00	0,86
18/2017*	417/2016	29.750.660,00	19.847,06	0,00	0,00	19.847,06	29.750.660,00	0,86

\* Decretos referente ao RPPS – sequência foi feita independente, e na consolidação, houve numeração em duplicidade.

### Créditos Adicionais do Período:

Orçamento Inicial (OI)	Créditos Adicionais			Redução	Orçamento Final (OF)	% (OF/OI)
	Suplementar	Especial	Extraord inários			
29.495.660,00	6.058.972,57	0,00	0,00	5.803.972,57	29.750.660,00	0,86

Fonte: Relação de Ato de Alteração Orçamentária

### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento

Recursos/ Fonte de Financiamento	Créditos Adicionais			Total
	Suplementar	Especial	Extraordin.	
Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso de Arrecadação	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
Anulação de dotações	5.803.972,57	0,00	0,00	5.803.972,57
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.058.972,57	0,00	0,00	6.058.972,57

Fonte: Relação de Ato de Alteração Orçamentária

Lei Autorizativa	Total
Lei 417/2016 – LOA – 25%	7.373.915,00



Lei 431/2017 – Suplementação	673.503,83
Total autorizado	8.047.418,83
Total Suplementado até 31/12/2017	-6.058.972,57
Saldo	1.988.446,26
	Regular

### **3.2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas**

#### **3.2.1. Educação**

Os limites constitucionais e legais de educação foram objetos de análise pela UCI, conforme Demonstrativo no anexo 01:

Despesa com Educação (25%): 40,92%

Despesa com Remuneração do Magistério (60%): 101,12%

As despesas liquidadas com Educação Função 12 totalizaram o montante de R\$ 7.934.664,95.

As despesas liquidadas com Magistério (60%) totalizaram o montante de R\$ 3.380.664,82.

#### **3.2.2. Saúde**

O limite constitucional e legal de Saúde foi objeto de análise pela UCI, conforme Demonstrativo no anexo 02:

Despesa com Saúde (15%): 23,90%

As despesas liquidadas em Saúde totalizaram o montante de R\$ 5.902.871,95.

### **3.3. Sistema de Controle Interno**

Esta Unidade de Controle Interno realizou diversas atividades e emitiu alguns documentos pertinentes às Contas de Governo do exercício de 2017:

**Termo de Alerta**, de 31 de Março de 2017, quanto aos prazos do Orçamento 2018 e PPA 2018-2021.

**Notificação Recomendatória** de 28 de Novembro de 2017, quanto ao Limite dos Gastos com Pessoal, tendo em vista o resultado do 2º Quadrimestre de 2017, que atingiu um índice de 52,91%, ou seja, ultrapassou 95% do limite legal. Nesse sentido este Poder Executivo deve se atentar as vedações dispostas no artigo 22 da LRF.



**Ofício n.º 007** de 17 de Março de 2017, quanto a realização de audiências públicas para avaliar os resultados das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, e para assegurar a transparência e o incentivo à participação popular, nos termos do art. 48º da LRF, de modo que o edital de convocação seja publicado em órgão de imprensa oficial e/ou Portal Transparência, bem como seja dada ampla divulgação através de outros instrumentos.

**Relatório de Auditoria n.º 03/2017** de 23 de Março de 2017, PAAI-2017, quanto aos índices constitucionais e legais.

**Relatório de Auditoria n.º 04/2017** de 23 de Março de 2017, PAAI-2017, quanto à Apuração do Resultado da Execução Orçamentária.

**Relatório de Auditoria n.º 06/2017** de 12 de Julho de 2017, PAAI-2017, quanto aos índices constitucionais e legais, bem como demonstrações dos históricos de períodos anteriores e apresentação de alerta quanto ao limite de despesa com Pessoal do 1º semestre de 2017, que resultou em um índice de 51,78%.

**Relatório de Auditoria n.º 08/2017** de 28 de Novembro de 2017, PAAI-2017, quanto à Apuração do Resultado da Execução Orçamentária.

### **3.4. Outros Aspectos Relevantes**

#### **3.4.1. Despesa com Pessoal**

O limite de despesa com Pessoal do Município de Novo Mundo-MT, foi objeto de análise pela Unidade de Controle Interno, conforme anexo 03 e 04:

O Total das Despesas Com Pessoal do Poder Executivo do Município de Novo Mundo totalizaram o índice de 50,99% da Receita Corrente Líquida do Município no Exercício de 2017, portanto dentro dos limites legais.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o índice de 3,43% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no artigo 20, inc. III, "a" da LRF.

O Município de Novo Mundo atingiu no Exercício de 2017 o percentual de 54,42% com Despesas com Pessoal incluindo as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, portanto dentro dos limites legais (60%).

#### **3.4.2. Conselhos Municipais**

##### **Conselho do Fundeb:**

Lei: 239/2007 e 361/2014



Vigência: 02 anos  
Portaria n.º 138/2016 de 13/06/2016  
Presidente: Ivonete Maria Antônio

**Conselho Municipal de Saúde:**

Lei: 349/2013  
Vigência: 02 anos  
Portaria n.º 139/2016 de 13/06/2016  
Presidente: Lucimar dos Santos

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:**

Lei: 122/2002  
Decreto: 54/2010  
Vigência: 04 anos  
Portaria n.º 136/2016 de 23/05/2016  
Presidente: Elena de Oliveira Guimarães

**Comissão do Transporte Escolar:**

Decreto: 096/2008  
Vigência: 02 anos  
Portaria .º 140/2016 de 29/03/2016  
Presidente: Helter Alexandre Melo

**Conselho Municipal de Educação:**

Lei: 049/1998  
Vigência: 02 anos  
Portaria n.º 214/2014 de 22/10/2014 (Vencido, regularizado em 18/09/2017)  
Presidente: Joelma Feitosa de Sousa  
Portaria n.º 322/2017 de 18/09/2017  
Presidente:

**Conselho Municipal de Assistência Social:**

Lei: 005/1997 e 289/2009  
Vigência: 02 anos  
Portaria n.º 185/2016 de 11/08/2016  
Presidente: Simone Pereira da Silva

**3.4.3. Audiências Públicas:**

Referência	Edital	Data da Publicação	Data realização
PPA 2018-2021	15/2017	09/08/2017	10/08/2017
	16/2017	16/08/2017	21/08/2017
	17/2017	25/08/2017	30/08/2017
	22/2017	25/10/2017	06/11/2017
LDO-2018	15/2017	09/08/2017	10/08/2017
	16/2017	16/08/2017	21/08/2017



	17/2017 22/2017	25/08/2017 25/10/2017	30/08/2017 06/11/2017
LOA-2018	15/2017 16/2017 17/2017 22/2017	09/08/2017 16/08/2017 25/08/2017 25/10/2017	10/08/2017 21/08/2017 30/08/2017 06/11/2017

Local de Publicação: Mural da Unidade Gestora, Secretaria de Saúde, Educação e Ação Social, divulgação no site da Prefeitura e carro de som.

#### 3.4.4. Apuração do Resultado da Execução Orçamentária -2017:

Apuração do Resultado da Execução Orçamentária – Dados Consolidados	
Receita Arrecadada Consolidada	27.071.466,79
(-) Receita RPPS	-2.870.632,35
Total da Receita Arrecadada (a)	<b>24.200.834,44</b>
Despesa Realizada Consolidada	24.690.674,08
(-) Despesa RPPS	-473.639,03
Total da Despesa Realizada (b)	<b>24.217.035,05</b>
Resultado da Execução Orçamentária	<b>-16.200,61</b>
(+) Superávit financeiro 2016	3.174.965,75
Resultado Orçamentário: Superávit	<b>3.158.765,14</b>

Fonte: Anexo 10 e 11 – Dezembro/2017

\* Despesa e Receita – Consolidada com Intra-Orçamentárias, sem Interferências

\* Convênios = saldos de convênios a receber, não houve a informação do saldo pelo setor.

#### 4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/MT RELATIVAS A ATOS DE GOVERNO

**PARECER PRÉVIO Nº 23/2017 – TP - Sobre as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2016 – Processo n.º 8.410-7/2016 - foi FAVORÁVEL à aprovação, recomendando** ao Chefe do Poder Executivo de Novo Mundo que elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora na média nacional e estadual, e, em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município, especialmente no que se refere aos indicadores demonstrados no item III do voto.

#### 5. RECOMENDAÇÕES:



5.1. Promover a realização das Audiências Públicas para avaliar os resultados das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, e para assegurar a transparência e o incentivo à participação popular, nos termos do art. 48º da LRF, de modo que o edital de convocação seja publicado em órgão de imprensa oficial e/ou Portal Transparência, bem como seja dada ampla divulgação através de outros instrumentos, e as atas comprobatórias da realização do ato sejam enviadas, por meio do sistema Aplic, em versão digitalizada, assinada pelos presentes ou acompanhada de lista de presença.

5.2. Elaborar planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde.

### **6. PARECER DA UCI:**

Diante ao exposto esta UCI opina pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo do Município de Novo Mundo/MT referente ao Exercício de 2017.

É o parecer da Unidade de Controle Interno do Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo-MT, 13/04/2018.

**ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
**CONTROLADORA INTERNA**  
**MAT. N.º 2060**